

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

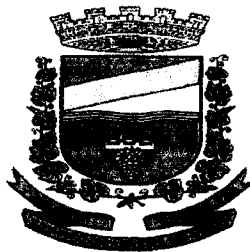
DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5685, de 11 de novembro de 2013, é aberto um crédito especial no
valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na unidade orçamentária que segue:**

**Despesa..... 1313
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa..... 326 Proteção Social Especial
Projeto/Atividade..... 2.242 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria..... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 3.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:**

**Despesa..... 847
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade..... 02 Administração Central da Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa..... 324 Melhoria da Infraestrutura da Habitação e Assistência
Social
Projeto/Atividade..... 1.252 Cidadania e Segurança Alimentar Sustentável
Categoria..... 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 3.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude de no Contrato de Comodato nº 169/2013, celebrado com a Associação Beneficente Lar das Meninas, prever na cláusula quarta, que o Município é responsável pela manutenção dos espaços físicos e instalações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 21 / 11 / 2013